

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OUTSOURCING CONTÁBIL E FISCAL ATENDENDO DEMANDA DO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019-2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OUTSOURCING CONTÁBIL E FISCAL QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Contrato de prestação de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal que entre si celebram **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0001-70, doravante denominado **ISG (Matriz)**, com sede na cidade de Salvador, na Rua Coronel Almerindo Rehem, 82, Edif. Torre Bahia Exec. Sala 405, 406, 407 e 408, Salvador, Bahia, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0003-31, doravante denominado **ISG (HDT)**, estabelecido na Avenida Olinda, Qd H4, Lt 01 a 03, Park Lozandes, Goiânia/Goiás – CEP: 74.884-120, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES** inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0005-01, doravante denominado **ISG (HERC)**, estabelecido na Rua Bernardo Vasconcelos s/n, Centro, Araruama, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0006-84, doravante denominado **ISG (HEAL)**, estabelecido na Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca, Niterói/RJ – CEP: 24.130-616, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0009-27, doravante denominado **ISG (HRJR)**, estabelecido na Avenida Rui Barbosa, 54, Centro -Itanhaém/SP SP, CEP 11.740.000, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0008-46, doravante denominado **ISG (CS)**, estabelecido na Avenida Veneza, 00, Quadra 62, Lote 1-10, Jardim Europa, Goiânia/GO – CEP: 74.325-100, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0010-60, doravante denominado **ISG (HRSJC)**, estabelecido na Rua Goiânia, 345, Parque Industrial, São José dos Campos,/SP – CEP: 12.235-625, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0011-41, doravante denominado **ISG (AME/SJC)**, estabelecido na Avenida Engenheiro Francisco Jose Longo, 925, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-000, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0007-65, doravante denominado **ISG (FILIAL/SP)**, estabelecido na Alameda

**Vistos**

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

Santos, nº 745, conjunto 132, 13º andar, Cerqueira César/SP – CEP: 01.419-001, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0014-94, doravante denominado **ISG (AME/PARIQUERA-AÇÚ)**, estabelecido na Rua dos Expedicionários nº 155, Centro, Pariquera-Açu, São Paulo/SP – CEP: 11.930-000, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0015-75, doravante denominado **ISG (HRLN)**, estabelecido na Rua Prudência Sanches Froile Mansano, nº 1200, Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba, São Paulo/SP – CEP: 11.672-032 e **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0016-56, doravante denominado **ISG (PROJETO SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR)**, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, nº 303, Jardim Primavera, Caraguatatuba, São Paulo/SP – CEP: 11.660-670, denominado conjuntamente **CONTRATANTES, e;**

**QUALITY PRIME CONTABILIDADE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 50.707.585/0001-52, com sede na Avenida dos Autonomistas, nº 896, Anexo 900, Edifício Torre Santorini, Conj. 1210, Osasco/SP, CEP: 06.020-012, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, doravante denominada **“CONTRATADA”**

**Considerando**, que as partes firmaram em 01 de junho de 2023, contrato nº 019-2023 de prestação de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal;

**Considerando**, que as partes firmaram o primeiro termo aditivo em 27/02/2024, formalizando reajuste nos valores e inclusão de novos serviços imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento institucional, estratégico e financeiro do ISG, e ainda foi excluída a unidade Hospital Regional de Registro (HRR) em Novembro/2023, bem como foi incluída as atividades do Projeto “Saúde em primeiro Lugar” a partir de setembro de 2023, se faz necessário a inclusão da unidade;

**Considerando**, que as partes firmaram o segundo termo aditivo em 01/06/2024, formalizando prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a contar de 01/06/2024.

**Considerando**, que as partes acordam reajustar os valores ora contratados conforme clausula 3.3 do contrato inicial;

**Considerando**, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas.

**Vistos**

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O presente termo aditivo, tem por objetivo a adequação do valor firmado entre as partes, alterando a redação da Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato, que, por sua vez, tem por objeto a de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 92.200,00 (Noventa e dois mil e duzentos reais) distribuídos entre as unidades conforme quadro abaixo, com primeiro pagamento referente competência de Janeiro de 2025. Pagos conforme descrição abaixo:

UNIDADE	CNPJ	TOTAL
MATRIZ	03.969.808/0001-70	R\$ 1.700,00
HDT	03.969.808/0003-31	R\$ 18.400,00
CEAP-SOL	03.969.808/0008-46	R\$ 5.100,00
HERC	03.969.808/0005-01	R\$ 700,00
HEAL	03.969.808/0006-84	R\$ 1.500,00
HRJR	03.969.808/0009-27	R\$ 15.200,00
HRSJC	03.969.808/0010-60	R\$ 11.900,00
AME SJC	03.969.808/0011-41	R\$ 9.700,00
AME PARIQUERA AÇU	03.969.808/0014-94	R\$ 9.200,00
HRLN	03.969.808/0015-75	R\$ 15.000,00
SEDE/SP	03.969.808/0007-75	R\$ 2.500,00
PROMOÇÃO A SAÚDE	03.969.808/0016-56	R\$ 1.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 92.200,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO**

As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

**Vistos**

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

As condições ora pactuadas retroagem a data de 01 de janeiro de 2025, embora o presente aditivo esteja sendo assinado nesta data.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Paulo, 28 de janeiro de 2024

1. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ nº 03.969.808/0001-70  
**Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza**  
Diretora Técnica Operacional

2. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ nº 03.969.808/00001-70  
**Ernesto Stangueti**  
Diretor Financeiro

\_\_\_\_\_  
**QUALITY PRIME CONTABILIDADE LTDA**  
CNPJ nº 50.707.585/0001-52  
**ROGÉRIO GERLAH PAGANATTO**  
CPF nº 129.306.908-60

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

3. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

4. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Vistos

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2